



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

PROGRESSÃO POR MÉRITO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
AVALIAÇÃO PELA CHEFIA IMEDIATA

Nome:	Siape nº:
Nível de Classificação (A/B/C/D/E):	Padrão de Vencimento:
Período da Avaliação: ____/____/____ a ____/____/____	
Observações	
b) Notas de 0 a 10, considerando uma casa após a vírgula. c) Em caso da avaliação da chefia imediata ter média inferior a 5,0 (cinco) pontos não será concedida a progressão por mérito, devendo o servidor ser submetido a nova avaliação em até seis meses. d) O período de apuração para progressão por mérito deverá ser contado a partir da data da última progressão. O interstício será de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, conforme § 2º do artigo 10 da Lei 11.091/2005 c/c art. 10-A da mesma Lei.	
Itens a serem avaliados	Nota
1. Produtividade – Volume de trabalho levando-se em conta a complexidade de execução sem prejuízo da qualidade.	
2. Domínio/Segurança no Desempenho das Tarefas – Capacidade de desempenhar as tarefas com conhecimento, cuidado, exatidão e precisão.	
3. Iniciativa – Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como apresentar sugestões ou ideias referentes ao aperfeiçoamento do trabalho.	
4. Urbanidade/Polidez – Relacionamento com o público interno e externo.	
5. Cooperação – Contribuição no trabalho de equipe ou comissão para que seja atingido um objetivo.	
6. Assiduidade/Regularidade de Horário – Presença no local de trabalho.	
7. Qualificação Pessoal – Participação em cursos, palestras e outros eventos realizados pela instituição ou por outro órgão.	
Média das Notas Atribuídas ao Servidor	
Sugestões para otimizar o desempenho profissional do Servidor:	

_____, ____/____/____

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

**PROGRESSÃO POR MÉRITO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
AUTOAVALIAÇÃO**

Nome:	Siape nº:
Nível de Classificação (A/B/C/D/E):	Padrão de Vencimento:
Período da Avaliação: ____/____/____ a ____/____/____	
Observações	
b) Notas de 0 a 10, considerando uma casa após a vírgula. c) Em caso da avaliação da chefia imediata ter média inferior a 5,0 (cinco) pontos não será concedida a progressão por mérito, devendo o servidor ser submetido a nova avaliação em até seis meses. d) O período de apuração para progressão por mérito deverá ser contado a partir da data da última progressão. O interstício será de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, conforme § 2º do artigo 10 da Lei 11.091/2005 c/c art. 10-A da mesma Lei.	
Itens a serem avaliados	Nota
1. Produtividade – Volume de trabalho levando-se em conta a complexidade de execução sem prejuízo da qualidade.	
2. Domínio/Segurança no Desempenho das Tarefas – Capacidade de desempenhar as tarefas com conhecimento, cuidado, exatidão e precisão.	
3. Iniciativa – Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como apresentar sugestões ou ideias referentes ao aperfeiçoamento do trabalho.	
4. Urbanidade/Polidez – Relacionamento com o público interno e externo.	
5. Cooperação – Contribuição no trabalho de equipe ou comissão para que seja atingido um objetivo.	
6. Assiduidade/Regularidade de Horário – Presença no local de trabalho.	
7. Qualificação Pessoal – Participação em cursos, palestras e outros eventos realizados pela instituição ou por outro órgão.	
Média das Notas Atribuídas ao Servidor	
Sugestões para otimizar o seu desempenho profissional: 	

_____, ____/____/____

Assinatura do Servidor